

## Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

**CNPJ:** 26.651.712/0001-64

**Remetente:** Receita Federal do Brasil

**Assunto:** Linha de crédito criada pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**Número de Controle:** 0/0000000000000000

**Data de Envio:** 06/07/2021

**Data da Primeira Leitura:** 06/07/2021

**Data de Ciência:**

### Mensagem:

A Receita Federal informa que foi reaberto o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), que destina a essas pessoas jurídicas, optantes pelo Simples Nacional, linha de crédito criada para possibilitar o desenvolvimento e o fortalecimento desses empreendedores, frente ao cenário econômico causado pela pandemia da Covid-19.

O Pronampe se soma a uma série de outras medidas já formuladas pelo Governo Federal para auxiliar cidadãos e empresas no enfrentamento dos impactos econômicos e sociais do atual momento.

O Programa prevê que a criação de linha de crédito para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com mais de um ano de abertura, será de até 30% da receita bruta anual declarada no Programa Gerador de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D).

Nas bases da Receita Federal, consta declarada a receita bruta anual de 2019 no valor de R\$ 000000000000,00 e de 2020 no valor de R\$ 000000095806,61, conforme tabela abaixo:

Competência – Valor Ano 2019 (R\$) – Valor Ano 2020 (R\$)

Jan - N/D - 000000000000,00

Fev - N/D - 000000001206,39

Mar - N/D - 000000001158,28

Abr - N/D - 000000001142,36

Mai - N/D - 000000001140,89

Jun - N/D - 000000010041,32

Jul - N/D - 000000015012,36

Ago - 000000000000,00 - 000000015086,21

Set - 000000000000,00 - 000000012002,36

Out - 000000000000,00 - 000000012003,56

Nov - 000000000000,00 - 000000012000,41

Dez - 000000000000,00 - 000000015012,47

A linha de crédito será concedida por meio dos bancos conveniados com o Pronampe. Para a validação das informações deste comunicado, os bancos validarão a informação por meio do

s e g u i n t e                      H a s h                      C o d e :  
af22abce46d14d8d2b781eddddc4919b33e7c61dbfe03d627ff2188be7c6c499.

Caso exista divergência na informação da receita bruta de determinada competência, a retificação da informação deverá ser realizada por meio do PGDAS-D da competência correspondente.

Para a contratação da linha de crédito, é necessário ter regularidade fiscal com a seguridade social. Para regularização, acesse o serviço “Certidões e Situação Fiscal”, opção “Situação Fiscal”, disponível no Portal e-CAC.

Maiores orientações estão disponíveis nas páginas da Receita Federal, do Portal do Simples Nacional e do Portal do Empreendedor nos links abaixo:

<https://www.gov.br/receitafederal>

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL